

3 — Requisitos exigidos:

- a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;  
b) Nível habilitacional exigido: 9.º ano de escolaridade.

4 — Constituem fatores preferenciais:

- a) Habilitações literárias;  
b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;  
c) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de assistente operacional;  
d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Francisco de Holanda e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

a) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;  
Certificado de habilitações literárias;  
*Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere.

b) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.  
c) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

6 — Os métodos de seleção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências aos seis primeiros candidatos resultantes da avaliação curricular.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro  
Vogais Efetivos: Maria Eduarda Cabral Azevedo Cunha Esperança Ferreira e Angelina Vidal de Sousa Carvalho  
Vogais suplentes: Olívia da Conceição Costa Canedo e Maria do Carmo Lima Rocha

22 de agosto de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

206339128

#### Aviso n.º 11463/2012

#### Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por Despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de dezembro de 2012) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral na execução das funções inerentes à categoria de assistente operacional na Escola Secundária de Francisco de Holanda.

1 — O período de trabalho diário é de 4 (quatro) horas, num total de 20 (vinte) horas semanais.

2 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

3 — Requisitos exigidos:

- a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;  
b) Nível habilitacional exigido: 9.º ano de escolaridade.

4 — Constituem fatores preferenciais:

- a) Habilitações literárias;  
b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;  
c) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de assistente operacional;  
d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Francisco de Holanda e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

a) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;  
Certificado de habilitações literárias;  
*Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere.

b) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.  
c) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

6 — Os métodos de seleção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências aos seis primeiros candidatos resultantes da avaliação curricular.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro  
Vogais Efetivos: Maria Eduarda Cabral Azevedo Cunha Esperança Ferreira e Angelina Vidal de Sousa Carvalho  
Vogais suplentes: Olívia da Conceição Costa Canedo e Maria do Carmo Lima Rocha

22 de agosto de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

206339282

#### Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

#### Aviso n.º 11464/2012

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, até 14 de Dezembro de 2012, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Tipo de oferta — 3 (três) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (m/f), dois contratos com a duração de 3 horas/dia e um contrato com a duração de 4 horas/dia.

Nível orgânico — Direção Regional de Educação do Norte.  
Serviço — Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas  
Função — Tarefa — Serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos N.E.E, almoços, atendimento.

Horário Semanal — 20 Horas a 4 horas/dia ou 15 Horas a 3 horas/dia  
Remuneração auferida — 3,20 € por hora.

Duração do contrato — 18 de Setembro a 14 de Dezembro.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista (consultar critérios de seleção afixados no átrio da escola).

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte do da publicação no Jornal de Notícias.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.

Contacto — Telefone: 276415245.

22 de agosto de 2012. — O Diretor, *Américo Pereira Barroso*.

206338756

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

#### Aviso n.º 11465/2012

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, o Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular

nas escolas do 1.º Ciclo do ensino Básico do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 11 de setembro, e no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

1 — Número de postos de trabalho e respetivo número de horas semanais:

1.1 — Ensino do Inglês:

1 horário de 12 horas;  
4 horários de 10 horas;  
1 horário de 8 horas;

1.2 — Expressão Musical:

4 horários de 10 horas;

1.3 — Ensino de Dança:

2 horários de 10 horas;

1.4 — Atividade Física e Desportiva:

4 horários de 10 horas;  
1 horário de 6 horas;

2 — Local de trabalho — As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro e ou outras instalações do Agrupamento.

3 — Caracterização dos postos de trabalho — O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento do Ensino de Inglês, de Expressão Musical, de Expressão Plástica, de Dança e de Atividade Física e Desportiva. As funções a desempenhar encontram-se reguladas no Despacho n.º 14460/2008 de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho. A remuneração será variável de acordo com as habilitações literárias e de acordo com o disposto no despacho supracitado.

4 — Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional conforme Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Duração do contrato — O contrato terá lugar para o seguinte período: 17 de setembro de 2012 a 24 de junho de 2013.

6 — Horário semanal — De segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

7 — Prazos, Local e Forma para apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

8 — Critérios de ordenação dos candidatos:

8.1 — Os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.ª prioridade — técnicos com habilitações profissionais na área para a qual se candidatam;
- 2.ª prioridade — técnicos com habilitações próprias na área para a qual se candidatam;
- 3.ª prioridade — técnicos com outras habilitações previstas no Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

8.2 — Considerando o número anterior a graduação dos candidatos será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$G = H \times 0,4 + EP \times 0,3 + CP \times 0,3$$

*G* = Graduação;

*H* = Média final do curso/Classificação Profissional;

*EP* = Experiência Profissional;

*CP* = Continuidade Pedagógica.

8.2.1 — Em H considera-se a média final do curso/classificação profissional que concede habilitação para o exercício do cargo, expressa na escala de 0 a 20 e com o número de casas decimais iguais ao constante no comprovativo da referida classificação.

8.2.2 — Em EP considera-se o resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma:

*i*) do número de dias de serviço docente ou equiparado prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular e ou primeiro ciclo até à data de abertura do concurso, ponderado pelo fator 0,7, com arredondamento às milésimas;

*ii*) do número de dias de serviço docente ou equiparado não contabilizado na alínea anterior até à data de abertura do concurso, ponderado pelo fator 0,3, com arredondamento às milésimas.

8.2.3 — Em CP considera-se o resultado da divisão por 365 do número de dias de serviço prestado na área e na realidade escolar e educativa do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro até à data de abertura do concurso, com arredondamento às milésimas.

9 — Critérios de desempate — Em caso de igualdade de na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º Candidatos com classificação de curso mais elevada;
- 2.º Candidatos com maior tempo de serviço na área a que se candidata;
- 3.º Candidatos com maior tempo de serviço docente;
- 4.º Candidatos com maior idade;
- 5.º Entrevista com júri a designar para o efeito.

10 — Publicitação dos resultados e aceitação da Colocação — Do resultado do processo concursal será elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro e na página eletrónica [www.aepb.pt](http://www.aepb.pt).

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decorrer dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

11 — Documentos a apresentar — No prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão de registo criminal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, o valor mínimo das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular em horário completo não pode ser inferior ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, quando possuem habilitação igual a licenciatura e ao índice 86 nos restantes casos, sendo para os casos de horários incompletos calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos.

13 — Critérios de Exclusão — Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 7.

Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos. Constitui motivo de exclusão do procedimento concursal o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 1 deste aviso.

14 — Composição do júri

Presidente: Maria da Conceição Bento Alves Rodrigues;  
Vogais efetivos: Maria Rita Figueiredo Cruz (substituí presidente nos seus impedimentos) e Sónia Cláudia Pereira.

Vogais suplentes: Isabel Maria Esteves Lourenço e Leonel José Santos Pires.

23 de agosto de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Felisberto Augusto de Moura Neves*.